



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Faculdade Direito  
Programa de Pós-Graduação em Direito

## EDITAL Nº 112/2021

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2022)

Programa recomendado pela CAPES em 2017.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

## I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel estarão abertas no período de 23 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021 por e-mail:

[ingresso2022ppgdufpel@gmail.com](mailto:ingresso2022ppgdufpel@gmail.com), preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO REGULAR – MESTRADO”.

1. Poderão inscrever-se como candidatas/os Graduas/os em Direito.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo II do Edital), obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>). O requerimento de Inscrição deverá ser enviado ao e-mail [ingresso2022ppgdufpel@gmail.com](mailto:ingresso2022ppgdufpel@gmail.com), identificado com o nome completo e linha de pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos:
  - a. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído por diploma no ato da efetivação da matrícula). Para candidatas/os prováveis formandas/os no ano letivo 2021, poderá ser entregue atestado de provável formando, documento que obrigatoriamente deverá ser substituído por diploma ou certificado de conclusão de curso no ato da matrícula, e observados os termos vigentes.
  - b. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
  - c. Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar a/o candidata/o pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento (ou Casamento, em caso de mudança do nome).

- d. As/os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa, no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN/UFPEL, ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN/UFPEL, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
- e. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa, com comissão específica para esse fim.
- f. As/os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- g. As/os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- h. As/os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- i. As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPEL.
- j. As/os candidatas/os servidoras/es da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no *site* institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
- k. Anteprojeto de dissertação, de no máximo dez páginas, devendo indicar Linha de Pesquisa, Docente Orientador/a indicado para sua inserção no PPGD, e respectivo tópico temático de atuação, em consonância com a tabela do item IV, C.
- l. Currículo Lattes documentado, em consonância com a tabela descrita no item III, 1, c – Dos Critérios de Avaliação. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser enviados em um único PDF.
- m. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feito por GRU, através do *link* [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

**Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas)**

- Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição - estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), obtido na página do Programa ([wp.ufpel.edu.br/ppgd/](http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/)).
- Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

3. Os documentos citados acima serão solicitados fisicamente ao retorno das atividades presenciais.
4. Nenhum/a candidata/o poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos documentos exigidos entregues no ato de envio de inscrição.
6. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: [ingresso2022ppgdufpel@gmail.com](mailto:ingresso2022ppgdufpel@gmail.com) das 8h às 12h.

7. A lista de inscrições homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/> até o dia 14/09/2021.
8. Candidatas/os com inscrição não homologada poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso ([ingresso2022ppgdufpel@gmail.com](mailto:ingresso2022ppgdufpel@gmail.com)), em até 72h corridas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.
9. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado em até 48 horas após o término do período de recurso, pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>.
10. Os documentos citados acima poderão ser solicitados fisicamente em posterior momento.
11. Após o envio da documentação na primeira etapa, a/o candidata/o receberá, por e-mail, o seu número de inscrição, que deverá ser utilizado como identificação no Anteprojeto de Dissertação.

## II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 03 fases, coordenadas por uma Comissão de Seleção, e contemplará:

<b>1. Avaliação do Anteprojeto de Dissertação</b>	<b>Datas</b>
Análise e avaliação do Anteprojeto de Dissertação	22/09/2021 a 11/10/2021
Divulgação do resultado do Anteprojeto de Dissertação	12/10/2021
Início e fim do prazo para recursos da avaliação do Anteprojeto de Dissertação	13/10/2021 a 15/10/2021
Divulgação do resultado final da avaliação do Anteprojeto de Dissertação após recursos	19/10/2021
<b>2. Entrevista</b>	<b>Datas</b>
Realização da Entrevista	25/10/2021 a 05/11/2021
Divulgação do resultado da Entrevista	09/11/2021
Início e fim do prazo para recursos da avaliação da Entrevista	10/11/2021 a 12/11/2021
Divulgação do resultado final da Entrevista após recursos	16/11/2021
<b>3. Avaliação do Currículo Lattes</b>	

Análise e avaliação pela Comissão de Seleção	17/11/2021 a 22/11/2021
Divulgação do Resultado da avaliação do Currículo Lattes	23/11/2021
Início e fim do prazo para recursos da avaliação do Currículo Lattes	24/11/2021 a 26/11/2021
Divulgação do resultado final da avaliação do Currículo Lattes após recursos	30/11/2021
<b>RESULTADO FINAL</b>	07/12/2021
Início e fim do prazo para recursos do resultado final	08/12/2021 a 10/12/2021
Divulgação do Resultado final após recursos	14/12/2021

1) A **primeira fase** corresponde à avaliação do Anteprojeto de Dissertação. Esta etapa é eliminatória, devendo a/o candidata/o obter nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos).

1.1) A avaliação do anteprojeto de dissertação será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, a).

1.2) O Anteprojeto de Dissertação deve ter no máximo 10 páginas, contendo tão somente os seguintes elementos:

- a) Título, Linha de pesquisa e nome do possível docente orientador
  - a<sup>1</sup>) o anteprojeto de dissertação não deve ser identificado com o nome do candidato
- b) Resumo
- c) Tema: introdução e delimitação
- d) Caracterização do problema de pesquisa
- e) Hipótese
- f) Justificativa
- g) Objetivos: geral e específicos
- h) Referencial teórico
- i) Metodologia

## j) Referências

2) A **segunda fase** corresponde à Entrevista. Esta etapa é classificatória.

2.1) A realização da entrevista ocorre perante membros da Comissão de Seleção, e acerca dos tópicos apresentados no Anteprojeto de Dissertação. A entrevista será realizada de forma *online*, sendo acompanhada, de forma síncrona, por um membro da Comissão e a/o docente indicada/o. A entrevista terá duração de no máximo 30 minutos. A entrevista será realizada no ambiente virtual a ser divulgado oportunamente na página do PPGD e no portal da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>).

2.2) A avaliação da entrevista será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, b).

3) A **terceira fase** corresponde à avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa é classificatória.

3.1) A avaliação do Currículo Lattes será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, c).

### III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção levará em consideração:

#### 1. Na PONTUAÇÃO:

- a. **Na análise do Anteprojeto de Dissertação:** Clareza e definição da caracterização do problema (1,0 ponto); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (3,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à pesquisa (2,0 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (3,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
- b. **Na análise da Entrevista:** Apreciação do domínio técnico sobre o Anteprojeto de Dissertação pelo candidato (4,0); oralidade e conexão da pesquisa proposta com a trajetória do postulante (3,0 pontos); a relação com a Linha de Pesquisa pretendida e as referências bibliográficas pertinentes à execução da pesquisa (3,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
- c. **Na análise do Currículo Lattes:** serão considerados os seguintes itens para fins de avaliação:

Categoria	Pontos	Limite máximo**
Pós-Graduação concluída (válida no território nacional)	Lato sensu: 0,5	1,0

	Stricto sensu: 1,0	
Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; ou artigo publicado na íntegra em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN, conforme o caso	1 ponto por artigo	3,0
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN	1,0 ponto por livro	2,0
Tempo de experiência como docente no ensino superior	0,5 ponto por ano	2,0
Bolsista de iniciação científica, extensão ou ensino	0,5 ponto por ano***	2,0

\* O Anexo 01 deste edital deverá ser preenchido, pelo candidato, de acordo com o informado no currículo Lattes. Outros documentos não serão aceitos, vez que não pontuam.

\*\* A pontuação máxima é de 10 pontos, e o que ultrapassar esse referencial não será considerado.

\*\*\* Considera-se equivalente a um ano a duração total e ininterrupta de no mínimo 8 (oito) meses.

## 2. Na CLASSIFICAÇÃO:

- Avaliação do Anteprojeto de Dissertação – Peso 4,0
- Avaliação da Entrevista – Peso 3,0
- Avaliação do Currículo Lattes – Peso 3,0
- A nota da primeira fase será definida pela nota da avaliação do Anteprojeto de Dissertação, que deverá ser  $\geq 7,0$
- A nota final será a resultante da média: [(Peso 4,0) Anteprojeto de Dissertação + (Peso 3,0) Entrevista + (Peso 3,0) Currículo Lattes]

## IV - DAS VAGAS

A. O presente Edital contempla a oferta de 20 vagas para alunas/os regulares no PPGD/UFPEL, ingresso 2022. A/o candidata/o concorrerá a vaga(s) correspondente(s) ao docente orientador/a indicada/o e observada a reserva de vagas (Resolução 05/2017, CONSUN/UFPEL, Resolução 09/2019, CONSUN/UFPEL, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPEL).

B. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de remanejar a indicação de docente orientador/a, em caso de vagas ociosas, respeitando o processo de classificação dos candidatos e observada a reserva de

vagas (Resolução 05/2017, CONSUN/UFPEL, Resolução 09/2019, CONSUN/UFPEL, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPEL).

C. As 20 vagas previstas neste Edital estão assim distribuídas:

<b>Docente</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Projetos de Pesquisa</b>	<b>Tópico temático de atuação</b>	<b>Vagas</b>
Prof. Alexandre Fernandes Gastal	Estado e Constituição	<b>Projeto:</b> Tutela Jurisdicional coletiva como instrumento de efetivação dos direitos sociais	1. Tutela coletiva dos direitos sociais. 2. Processo Estrutural e políticas públicas.	2
Profª. Ana Clara Corrêa Henning	Direito e Vulnerabilidade Social	<b>Projeto:</b> Inventar: arte e construção do conhecimento jurídico	1. Intersecções entre direito, arte, estudos foucaultianos e estudos decoloniais. 2. Arte, democratização do conhecimento e novas estratégias na pedagogia jurídica. 3. Epistemologia jurídica e arte. 4. Direito, arte e feminismo 5. Direito, arte e pesquisa empírica	2
Prof. Bruno Rotta Almeida	Estado e Constituição	<b>Projeto:</b> Estado, crimes de sistema e danos sociais	1. Crimes de estado e dos mercados e direitos sociais. 2. Crimes internacionais e globais e direitos sociais. 3. Danos sociais e direitos sociais.	2
	Direito e Vulnerabilidade Social	<b>Projeto:</b> Cárcere e vulnerabilidade social	1. Direitos sociais e prisões. 2. Cárcere, prisões e diversidade. 3. Mortes sob custódia penal.	
Prof. Fernando	Direito e Vulnerabilidade Social	<b>Projeto:</b> Consumo e vulnerabilidade: a proteção jurídica dos	1. Grupos hipervulneráveis e proteção jurídica dos consumidores.	2

Costa Azevedo		consumidores na sociedade contemporânea	<p>2. Questão ambiental e proteção jurídica dos consumidores.</p> <p>3. Informação, responsabilidade e proteção jurídica dos consumidores.</p> <p>4. Serviços públicos e proteção jurídica dos consumidores.</p> <p>5. Acesso à justiça e proteção jurídica dos consumidores.</p>	
Prof. Guilherme Camargo Massaú	Estado e Constituição	<b>Projeto:</b> A solidariedade na Constituição Federal de 1988: natureza e efetividade da norma do Art. 3º, I	1. Qualquer direito social.	1
Prof. Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues	Estado e Constituição	<b>Projeto:</b> Serviços públicos na Constituição de 1988, em especial a partir dos julgados do Supremo Tribunal Federal	<p>1. Modelos do direito comparado e formação histórica do direito do serviço público à brasileira.</p> <p>2. Fundamentos dos serviços públicos na CF 1988 e leis básicas dos serviços públicos (Lei nº 8.987/95 e Lei nº 11.079/04).</p> <p>3. Direitos fundamentais sociais e sua efetivação por meio de serviços públicos.</p> <p>4. Direitos dos usuários de serviços públicos.</p> <p>5. Direito à saúde na Constituição de 1988. SUS - Serviço Único de Saúde. Fornecimento de medicamentos, judicialização e mediação sanitária.</p> <p>6. Direito à educação na CF 1988. LDB e Plano Nacional de Educação.</p>	2
Profª. Jane Gombar	Direito e Vulnerabilidade Social	<b>Projeto:</b> Mercado de trabalho, inovações tecnológicas e inclusão social: o cenário do teletrabalho	<p>1. Mundo do trabalho.</p> <p>2. Diálogo social.</p> <p>3. Meio ambiente do trabalho.</p>	1



			4. Sindicalismo.	
Profª. Karinne Emanoela Goettems dos Santos	Estado e Constituição	<b>Projeto:</b> Acesso à justiça no século XXI – O tratamento dos conflitos na contemporaneidade	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Projeto Florença e <i>global access to justice Project</i>.</li> <li>2. Litigiosidade e assistência jurídica gratuita.</li> <li>3. Judicialização de políticas públicas.</li> <li>4. Justiça consensual.</li> <li>5. Fazenda Pública e autocomposição.</li> <li>6. Acesso à justiça na perspectiva da análise econômica do direito.</li> </ol>	1
Prof. Marcelo Nunes Apolinário	Estado e Constituição	<b>Projeto:</b> Estado, Constituição e direitos fundamentais	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Constituição, Estado Social e proteção dos direitos sociais.</li> <li>2. Neoconstitucionalismo, ponderação de direitos fundamentais e segurança jurídica.</li> <li>3. Jurisdição constitucional, controle de constitucionalidade e estado de coisas inconstitucional.</li> <li>4. Política criminal: a expansão do controle e do Direito penal nas sociedades contemporâneas. Garantias constitucionais, direito penal do inimigo e a dicotomia existente entre liberdade e segurança.</li> </ol>	2
		<b>Projeto:</b> Jurisdição constitucional, diálogos institucionais entre os poderes e tutela dos direitos fundamentais	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Neoconstitucionalismo, jurisdição constitucional, ativismo judicial, diálogos institucionais, processos estruturais e tutela dos direitos sociais. Diálogos institucionais entre os Poderes como alternativa de legitimação das decisões judiciais em matéria de direitos sociais.</li> </ol>	

			<p>2. Diálogos entre os poderes e estado de coisas inconstitucional.</p> <p>3. Transconstitucionalismo: diálogos entre Cortes constitucionais e entre Cortes internacionais em matéria de direitos humanos.</p>	
Profª. Márcia Rodrigues Bertoldi	Direito e Vulnerabilidade Social	<b>Projeto:</b> Direito socioambiental na América Latina	<p>1. Direito das mudanças climáticas.</p> <p>2. Litígios climáticos.</p> <p>3. Direito da sociobiodiversidade.</p> <p>4. Epistemologia ambiental.</p> <p>5. Direito e dever a um meio ambiente equilibrado.</p>	1
Profª. Maria das Graças Brito	Estado e Constituição	<b>Projeto:</b> Estudo histórico-sistemático do constitucionalismo atual: doutrina da crise do Estado. Constitucionalismo e constitucionalismos	<p>1. Estudo histórico-sistemático da formação do direito constitucional;</p> <p>2. Constitucionalismo e constitucionalismos: Montesquieu versus Rousseau ou constitucionalismo de modelo inglês versus constitucionalismo de modelo romano;</p> <p>3. Doutrina da “crise do Estado”: interpretação sincrônica (limitada à superfície) e interpretação diacrônica;</p> <p>4. Ausência de estudo histórico-sistemático (qualitativo);</p> <p>5. Formação da vontade pública (representação política) e Defesa da liberdade (divisão-equilíbrio dos poderes);</p> <p>6. “Blocage” teórica da Ciência jurídica;</p> <p>7. Constitucionalismo contemporâneo:</p>	2

			constitucionalismo anfíbio; 8. Ressurgimento do Defensor do Povo e do novo papel constitucional dos municípios	
Prof. Valmor Scott Jr.	Direito e Vulnerabilidade Social	<b>Projeto:</b> Direito, educação e vulnerabilidade	1. Direito social à educação e violência contra a mulher. 2. Direito social à educação e prisão. 3. Direito social à educação e refugiados.	2

Conforme Resolução 05/2017, CONSUN/UFPEL, 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019, CONSUN/UFPEL, 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Conforme Resolução 54/2021, CONSUN/UFPEL, 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. Portanto, as vagas ficam assim distribuídas: 12 (doze) vagas por ampla concorrência, 05 (cinco) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 (uma) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 02 (duas) vagas para servidores da UFPEL.

1) As/os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPEL concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.

4) Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5) Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 05/2017, CONSUN/UFPEL, por ordem de classificação.

6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, CONSUN/UFPEL, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017, CONSUN/UFPEL, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPEL.

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 1. DA PRIMEIRA FASE: ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

- a. As/os candidatas/os selecionadas/os na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos números de inscrição, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) no dia 12 de outubro de 2021.
- b. As/os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa através do e-mail: [ingresso2022ppgdufpel@gmail.com](mailto:ingresso2022ppgdufpel@gmail.com).

### 2. DA SEGUNDA FASE: DA ENTREVISTA

- a. As/os candidatas/os, ao final desta fase do processo seletivo, constarão em lista que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) no dia 09 de novembro de 2021.
- b. As/os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na Secretaria do Programa através do e-mail: [ingresso2022ppgdufpel@gmail.com](mailto:ingresso2022ppgdufpel@gmail.com).

### 3. DA TERCEIRA FASE: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- a. As/os candidatos, ao final desta fase do processo seletivo, constarão em lista que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) no dia 23 de novembro de 2021.
- b. As/os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na Secretaria do Programa através do e-mail: [ingresso2022ppgdufpel@gmail.com](mailto:ingresso2022ppgdufpel@gmail.com).

### 4) DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito será publicado no dia 07 de dezembro de 2021 na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>).

## VI – DOS RECURSOS

- a. O Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deve ser encaminhado ao e-mail: [ingresso2022ppgdufpel@gmail.com](mailto:ingresso2022ppgdufpel@gmail.com).
- b. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, levando em conta a aplicação dos critérios de avaliação dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por ele produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo. O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado em até 48h, a contar da data final para as interposições.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As fases e etapas serão obrigatórias e classificatórias, sendo que a primeira fase será, também, eliminatória.
- Em caso de empate terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação do currículo Lattes. Se persistir o empate, levar-se-á em conta a nota obtida pelos candidatos na Primeira Fase. Caso os critérios anteriores não sejam suficientes, as/os candidatas/os serão convocadas/os a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga, a ser realizado em até 72h a contar da data da divulgação do resultado pós-recursos.
- Terão direito à matrícula as/os candidatas/os classificadas/os até o limite máximo de vagas de cada docente e observada a reserva de vagas (Resolução 05/2017, CONSUN/UFPEL, Resolução 09/2019, CONSUN/UFPEL, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPEL), sendo que a/o candidato concorrerá à/s vaga/s correspondente/s ao docente orientador/a indicado/a. As/os demais classificadas/os constarão em lista suplente.
- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de remanejar a indicação de docente orientador/a, em caso de vagas ociosas, respeitando o processo de classificação das/os candidatas/os e observada a reserva de vagas (Resolução 05/2017, CONSUN/UFPEL, Resolução 09/2019, CONSUN/UFPEL, e Resolução 54/2021, CONSUN/UFPEL).
- Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas, que poderá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês, alemão, italiano, francês e espanhol, dos testes aplicados ou reconhecidos pelo Centro de Letras e Comunicação da UFPEL (reconhecem-se certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O PPGD se compromete a ofertar disciplinas para os ingressantes, mesmo que a modalidade remota seja a única opção.
- Enquanto durar a pandemia da COVID-19, as aulas serão ofertadas na modalidade remota/online, conforme determinação da UFPEL.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 16 de julho de 2021.

---

Prof. Dr. Bruno Rotta Almeida  
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

---

Prof. Dr. Marcos Brito Correa  
PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade  
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 16/07/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 19/07/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 19/07/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1367828** e o código CRC **35D2F664**.

---